



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Segunda-feira • 30 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2241

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Decreto Nº 088/2021, de 30 de Agosto de 2021** - Institui o Comitê de Governança Intersetorial Para Operacionalização das Orientações do Protocolo Emitido Pela Secretaria de Educação Tendo em Vista a Elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às Aulas Presenciais, e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA-BA
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro CEP:46530-000
CNPJ Nº13.780.770/0001-46



Fone: (77) 3345-2021

DECRETO Nº 088/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

“Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria de Educação tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS, publicada em Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 454 de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que, “Declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID19).”;

CONSIDERANDO, o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 035/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Boquira-Bahia, decorrente do COVID-19;



FONE: (77) 3545-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA-BA
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro CEP:46530-000
CNPJ Nº13.780.770/0001-46



DECRETA:

Art. 1º.Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria de Educação em parceria com a Vigilância Sanitária para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Boquira-BA.

Art. 2º. O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

Órgão de Representação	Nome
Secretária Municipal de Educação	Rita de Cássia O. de Miranda Rodrigues
Secretário de Saúde	Alan Machado França
Secretária de Assistência Social	Inajara Souza Curcino
Secretário de Administração	Evandro Rego Novais Filho
Coordenador de Transportes	Reinaldo Almeida
Secretário de Obras e Infraestrutura	Nelson Henrique Almeida
Representante dos Vereadores	Aelson Gonçalves Lima
Coordenadora Geral da Rede de Ensino	Joserlene Rodrigues Soares de Deus
Presidente do Conselho do FUNDEB	Celeste Souza Silva Santos
Representante do Conselho Municipal de Educação	Marinete Alves Pereira
Representante Jurídico	Érica Tháís Almeida
Representante da categoria de Professores – APLB- Sindicato	Claudinete da Conceição Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA-BA
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro CEP:46530-000
CNPJ Nº13.780.770/0001-46



FONE (77) 345-2021

Conselho Tutelar	Jansley Keleman Barbosa Corrêa
Representante do Setor de Compras	Gustavo Anjos Cambuí
Conselho de Alimentação Escolar	Girlaine Cortes de Oliveira
Nutricionista	Jéssica
Representante dos Gestores Escolares	Kelly Cristiane Castro Nascimento
Representante de Serviços Gerais/merendeiras	Márcia

Art. 3º. Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

- I – Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo de retorno para elaboração do planejamento do futuro retorno às aulas presenciais;
- II – O que considerar o município no âmbito da sua autonomia;

Art. 4º. A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, 30 DE AGOSTO DE 2021.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE MIRANDA RODRIGUES
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer